



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA DA SAÚDE
DO ESTADO DE GOIÁS



GOVERNO DO
ESTADO DE GOIÁS

Desenvolvimento com Responsabilidade

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE-CIB

Resolução nº 116/2008 – CIB

Goiânia, 22 de outubro de 2008.

R E C E B E M O S
DATA 29/10/08
Miraldo

O Presidente e o Vice-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando:

- I - A portaria nº. 64/GM de 30 de maio de 2008, que estabelece a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como instrumento de planejamento para definição de um elenco norteador das ações de vigilância em saúde.

R E S O L V E M :

- Aprovar ad-referendum a Programação das Ações de Vigilância em Saúde – PAVS/2008 e 2009 do Estado de Goiás, conforme planilha anexa.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL
Dr. Helio Antônio de Sousa
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL
Dr. Rodolfo Cipriano Faleiro de Lacerda
Secretaria Municipal de Saúde de Formosa
Vice Presidente da CIB

Anexo nro 116/2008

AÇÃO	PARÂMETROS MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARÂMETROS 2008	PARÂMETROS 2009
1. Notificação			
1.1 Realizar notificação dos casos de sífilis em gestante	48.950 casos de sífilis em gestantes notificados.	300 casos de sífilis em gestantes notificados.	300 casos de sífilis em gestantes notificados.
1.2 Definir Unidades Sentinelas para Unidades Sentinelas pactuadas em CIB relacionados ao trabalho	70 Unidades Sentinelas pactuadas na CIB	70 Unidades Sentinelas pactuadas na CIB	70 Unidades Sentinelas pactuadas na CIB
1.3 Implantar a notificação de agravos à saúde relacionados ao trabalho	Fluxo da notificação dos agravos à saúde relacionados ao trabalho implantado	Notificação implantada nas unidades sentinelas	Notificação implantada nas unidades sentinelas
2. Investigação			
2.1 Realizar coleta oportuna de uma amostra de fezes para cada caso de PFA.	Casos de PFA detectados com uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do inicio da deficiência motora.	80% dos casos de PFA detectados com uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do inicio da deficiência motora.	80% dos casos de PFA detectados com uma amostra de fezes coletada até o 14º dia do inicio da deficiência motora.
3. Diagnóstico laboratorial de agravos de Saúde Pública			
3.1 Realizar diagnóstico laboratorial de doenças exantemáticas - sarampo e rubéola.	Casos suspeitos de sarampo e rubéola e investigados laboratorialmente por meio de sorologia.	100% dos casos suspeitos de sarampo e rubéola investigados laboratorialmente por meio de sorologia.	100% dos casos suspeitos de sarampo e 80% dos casos suspeitos por rubéola investigados laboratorialmente por meio de sorologia.
3.2 Realizar diagnóstico laboratorial dos casos de meningite bacteriana por meio das técnicas de cultura, contra-imuno-eletroforese ou Látex.	coleta e realização de exame laboratorial para confirmação dos casos de meningite bacteriana.	50% dos diagnósticos realizados pelas técnicas cultura, CIEF ou Látex	50% dos diagnósticos realizados pelas técnicas cultura, CIEF ou Látex
3.3 Implementar aconselhamento e testagem sorológica para hepatites B e C nos Centros de Testagem e Aconselhamento (CTA).	CTA capacitados pelo PNHV com capacidade para realizar testagem sorológica para hepatites B e C implantada.	No mínimo 80% dos CTA	No mínimo 80% dos CTA
3.4 Realizar testagem para sífilis (VDR) nas gestantes.	um teste no parto na rede SUS	um teste no parto na rede SUS	um teste no parto na rede SUS
3.5 Cumprimento da Portaria 518-MS/2004 com a descentralização de laboratórios para análises de água para consumo humano- VIGIAGUA	Descentralização de laboratórios para análises de água para consumo de baixa complexidade humano- VIGIAGUA	Descentralização de laboratórios para análises de água para consumo de baixa complexidade para água para consumo humano- VIGIAGUA	Descentralização de laboratórios para análises de água para consumo de baixa complexidade para água para consumo humano- VIGIAGUA

AÇÃO	PARÂMETROS MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARÂMETROS 2008	PARÂMETROS 2009
4. Vigilância Ambiental			
4.1 Cadastrar áreas com populações expostas ou potencialmente expostas a solo contaminado - VIGISOLO	Relatório sobre o cadastramento de áreas com populações expostas ou sob risco de exposição a solo contaminado, conforme modelo padronizado.	Um relatório	Um relatório
4.2 Realizar a Vigilância em Saúde Ambiental relacionada à Qualidade da Água para Consumo Humano - VIGIAGUA.	Um relatório consolidado, por semestre, contendo as ações do VIGIAGUA desenvolvidas pelos municípios para o Estado	Um relatório	Um relatório
4.3 Identificar os municípios de risco para Vigilância Ambiental em Saúde relacionado à Qualidade do Ar - VIGIAR.	Instrumento de identificação dos Municípios de Risco - IIMR - para o VIGIAR, conforme modelo padronizado	Um relatório	Um relatório
5. Vigilância de Doenças Transmítidas por Vetores e Antropozoonoses			
5.1. Vigilância entomológica			
5.1.1. Realizar pesquisa de triatomíneos nos municípios, conforme classificação das áreas estabelecidas na estratificação de médio e alto risco.	Municípios programados pelo Estado, conforme estratificação de média e alto risco.	100% dos Municípios de médio e alto risco	100% dos Municípios de médio e alto risco
5.1.2. Implantar a vigilância entomológica em municípios não infestados pelo Aedes aegypti.	Municípios não infestados.	4 Municípios não infestados.	4 Municípios não infestados.
5.1.3. Realizar vigilância entomológica de febotomíneos em áreas com transmissão das leishmanioses, conforme classificação epidemiológica.	Municípios programados pela SES, conforme classificação epidemiológica.	21 Municípios programados conforme classificação epidemiológica.	21 Municípios programados conforme classificação epidemiológica.
5.1.4. Realizar ações de eliminação de focos e/ou criadouros de Aedes aegypti e/ou Aedes albopictus nos imóveis	Número de imóveis visitados seis vezes por ano nos municípios infestados.	80 dos imóveis visitados seis vezes por ano nos municípios infestados.	80 dos imóveis visitados seis vezes por ano nos municípios infestados.

AÇÃO	PARÂMETROS MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARÂMETROS 2008	PARÂMETROS 2009
5.2. Vigilância de hospedeiros e reservatórios			
5.2.1. Realizar sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais.	Realizar sorologia de material coletado em carnívoros e roedores para detecção de circulação de peste em áreas focais.	Número de sorologia realizada de carnívoros e roedores resistentes.	Não se aplica ao Estado de Goiás
5.2.2. Realizar pesquisa malacológica em municípios com coleções hidráicas de importância epidemiológica para esquistossomose	Realizar pesquisa malacológica em municípios com coleções hidráicas de importância epidemiológica para esquistossomose	Município endêmico com coleção hidráica de importância epidemiológica para esquistossomose.	Três Municípios com coleção hidráica de importância epidemiológica para esquistossomose.
5.3. Controle vetorial			
5.3.1. Realizar borragação em domicílios para controle de triatomíneos	Realizar borragação em domicílios para controle de triatomíneos	Domicílios positivos	100% dos Domicílios positivos
5.4. Imunização de reservatórios			
5.4.1. Vacinar a população canina na Campanha de Vacinação anti-rábica.	Vacinar a população canina na Campanha de Vacinação anti-rábica.	População canina estimada por UF, 2007	80% da População canina estimada por UF, 2008
6. Controle de doenças			
6.1. Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose em áreas endêmicas.	Realizar exames coproscópicos para controle de esquistossomose em áreas endêmicas.	Número de exames realizados	Exames realizados em três municípios prioritários.
6.2. Realizar tratamentos coletivos para filariose linfática de comunidades de áreas endêmicas	Realizar tratamentos coletivos para filariose linfática de comunidades de áreas endêmicas	Número de tratamentos programados	Exames realizados em três municípios prioritários.
6.3. Realizar exames oculares externo em escolares para detecção de portadores da infecção tracomatosa em áreas endêmicas	Realizar exames oculares externo em escolares para detecção de portadores da infecção tracomatosa em áreas endêmicas	Exame ocular externo realizado em escolares (de 10 ao 50 ano do ensino fundamental da rede pública), tendo como linha de base os dados do inquérito epidemiológico do tracoma OU dados mais recentes do município.	Não se aplica ao Estado de Goiás
6.4. Realizar tratamento dos casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) e leishmaniose visceral (LV), de acordo com o protocolo clínico.	Realizar tratamento dos casos de leishmaniose tegumentar americana (LTA) e leishmaniose visceral (LV), de acordo com o protocolo clínico.	Casos de LTA tratados/curados Casos de LV tratados/curados	Realizar o inquérito em 1 município: Caldas Novas
6.5. Avaliar o grau de incapacidades físicas I e II nos casos novos de hanseníase	Avaliar o grau de incapacidades físicas I e II nos casos novos de hanseníase	Casos novos de hanseníase com grau de incapacidade I ou II avaliados	Realizar o inquérito em 1 município: Caldas Novas
6.6. Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase, de acordo com as normas preconizadas.	Avaliar o grau de incapacidades físicas I e II nos casos curados de hanseníase	Casos curados de hanseníase com grau de incapacidade I ou II avaliados	Realizar o inquérito em 1 município: Caldas Novas
6.7. Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase, de acordo com as normas preconizadas.	Examinar os contatos intradomiciliares dos casos novos de hanseníase, de acordo com as normas preconizadas.	contatos intradomiciliares examinados	Realizar o inquérito em 1 município: Caldas Novas

AÇÃO	PARÂMETROS MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARÂMETROS 2008	PARÂMETROS 2009
7. Imunizações			
7.1. Vacinação			
7.1.1. Vacinar crianças < de cinco anos na campanha anual (em duas etapas) contra o poliomielite	Vacinar crianças < de cinco anos na campanha anual (em duas etapas) contra o poliomielite	95 % de crianças < de cinco anos vacinadas em cada etapa da campanha	95 % de crianças < de cinco anos vacinadas em cada etapa da campanha
7.1.2. Vacinar idosos na faixa etária >=60 anos na campanha anual contra a influenza	Vacinar idosos na faixa etária >=60 anos na campanha anual contra a influenza	80% de idosos de 60 anos e mais vacinados	80% da população de 60 anos e mais de idade vacinados
7.1.3. Vacinar contra rubéola na faixa etária de 12 a 39 anos de idade nos estados de MA, RN, MG, MT e RJ na faixa etária de 20 a 39 anos para as demais UF	Vacinar contra rubéola na faixa etária de 12 a 39 anos de idade nos estados de MA, RN, MG, MT e RJ na faixa etária de 20 a 39 anos para as demais UF	95% de adolescentes e adultos vacinados	cobertura mínima de 95% da população alvo
7.1.4. Vacinar a população de 1 ano de idade contra sarampo, rubéola e caxumba (vacina tríplice viral).	Vacinar a população de 1 ano de idade contra sarampo, rubéola e caxumba (vacina tríplice viral).	95% das crianças de 1 ano de idade vacinadas contra sarampo, rubéola e caxumba	95% das crianças de 1 ano de idade vacinadas contra sarampo, rubéola e caxumba
7.1.5. Vacinar a população de 1 ano a 19 anos com a vacina contra hepatite B.	Vacinar a população de 1 ano a 19 anos com a vacina contra hepatite B.	95% das pessoas vacinadas na faixa etária de 1 a 19 anos de idade	10 pontos percentuais sobre a cobertura da série histórica da vacina contra hepatite B em pessoas de 1 a 19 anos de idade.
7.2. Vigilância de eventos adversos pós-vacinação			
7.2.1. Investigar os eventos adversos graves pós-vacinação.	Número de casos de eventos adversos graves pós-vacinação notificados e investigados.	100% dos casos de eventos adversos graves pós-vacinação notificados e investigados.	100% dos casos de eventos adversos graves pós-vacinação notificados e investigados.
8. Monitorização de agravos de relevância epidemiológica			
8.1. Implementar a vigilância, prevenção e controle das doenças e agravos não transmissíveis	Projetos de intervenção existentes sobre os fatores de riscos de doenças e agravos não transmissíveis conforme as ações prioritárias da Política Nacional de Promoção da Saúde	O Estado tem 10 projetos de intervenção existentes sobre os fatores de riscos de doenças e agravos não transmissíveis conforme as ações prioritárias da Política Nacional de Promoção da Saúde.	O Estado tem 10 projetos de intervenção existentes sobre os fatores de riscos de doenças e agravos não transmissíveis conforme as ações prioritárias da Política Nacional de Promoção da Saúde.
9. Divulgação de informações epidemiológicas			
9.1. Elaborar informes epidemiológicos	publicações por ano, com dados de doenças de notificação compulsória, óbitos e nascidos vivos e com análise da situação epidemiológica de agravos relevantes.	2 publicações por ano, com dados de doenças de notificação compulsória, óbitos e nascidos vivos e com análise da situação epidemiológica de agravos relevantes.	2 publicações por ano, com dados de doenças de notificação compulsória, óbitos e nascidos vivos e com análise da situação epidemiológica de agravos relevantes.

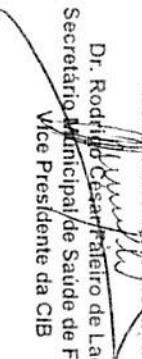
AÇÃO	PARÂMETROS MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARÂMETROS 2008	PARÂMETROS 2009
10. Alimentação e Manutenção de Sistemas de Informação			
10.1 Intensificar a coleta das declarações de óbito - DO nos municípios.	Aumentar a coleta de declaração de óbito nos municípios classificados como tendo grandes deficiências na cobertura do SIm: CGM menor que 4,4 óbitos por 1.000 habitantes em municípios com população inferior a 50.000 hab. e menor que 5,3 óbitos por 1.000 habitantes em municípios com população maior ou igual a 50.000 hab.	50%	50%
10.2 Realizar coleta da Declaração de Nascidos Vivos - DN.	Número de nascidos vivos captados pelo Sinasc no ano, com base na aplicação de técnicas demográficas específicas, conforme o institutivo.	85.000 se ocorrência e 93.000 se residência	85.000 se ocorrência e 93.000 se residência
10.3 Garantir o envio de dados do SIM com regularidade	Remessa mensal transferidos por UF, via sisnet, 60 dias após o mês de ocorrência	30%	30%
10.4 Envio regular de banco de dados do API	Remessa mensal regular dos bancos de dados estaduais de vacinação de rotina e Remessa dos bancos de dados estaduais de vacinação de campanhas, no prazo de até 02 meses da data da campanha	100%	100%
10.5 Realizar envio regular de dados do SINAN	remessas regulares do banco de dados .	24 remessas	24 remessas
11. Monitoramento da Ações de Vigilância em saúde			
11.1 Monitorar a PAVS	monitoramento realizado	monitoramento realizado	monitoramento realizado
12. Procedimentos de Vigilância Sanitária			
12.1 Elaborar plano de ação em Vigilância Sanitária	Plano de ação em Vigilância Sanitária elaborado, conforme institutivo	Plano de ação Elaborado e aprovado pela CIB (Portaria 009/2008-GAB/SESGO de 14 de janeiro de 2008), conforme institutivo	Plano de ação Elaborado e aprovado pela CIB (Portaria 009/2008-GAB/SESGO de 14 de janeiro de 2008), conforme institutivo
12.2 Executar plano de ação em Vigilância Sanitária	Plano de ação em Vigilância Sanitária executado.	Plano de ação em execução	Plano de ação em execução
12.3 Implantar e implementar o Sistema Nacional de Informação de Vigilância Sanitária	Sistema Nacional de Vigilância já implantado e em fase de implementação	Sistema Nacional de Vigilância já implantado e em fase de implementação	

ACAO	PARÂMETROS MINISTÉRIO DA SAÚDE	PARÂMETROS 2008	PARÂMETROS 2009
12.4 I	Inspecção em estabelecimentos priorizados no Pacto pela Saúde	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente
12.4.1	Inspecionar os serviços de diagnóstico e tratamento do Câncer de Colo de Útero e de Mama	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente
12.4.2	Inspecionar os serviços hospitalares (Maternidade e UTI Neonatal)	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente
12.4.3	Inspecionar os serviços de hemoterapia, diálise e nefrologia.	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente
12.4.4	Inspecionar os serviços de alimentação	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente	Inspecção em estabelecimento cadastrado e com plano e cronograma de adequação assinado para estabelecimentos não conformes com legislação sanitária vigente

Goiânia, 22 de outubro de 2008

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

 Dr. Helio Antônio de Sousa
 Secretário de Estado da Saúde
 Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

 Dr. Rodrigo Cesar Faleiro de Lacerda
 Secretário Municipal de Saúde de Formosa
 Vice Presidente da CIB